

Travessia intermediária Tubulação em Polietileno, Diâmetro de 125 mm - Córrego Uberaba - Al. Vicente Pizon/Av. Dr. Cardoso de Mello - Coord. UTM (Km) - N 7.389,37 - E 327,92 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietileno, Diâmetro de 180 mm - Ribeirão do Cupecê - Av. das Nações Unidas próx. Ao Viaduto Ary Torres - Coord. UTM (Km) - N 7.389,58 - E 327,36 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietileno, Diâmetro de 180 mm - Ribeirão da Traição - Av. das Nações Unidas próx. Av. Dr. Cardoso de Mello - Coord. UTM (Km) - N 7.389,67 - E 327,37 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietilético, Diâmetro de 63 mm - Ribeirão do Cupecê - Av. Eng. Luis Carlos Berrini/Praça General Falcão - Coord. UTM (Km) - N 7.388,45 - E 327,30 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietilético, Diâmetro de 125 mm - Ribeirão do Cupecê - Av. Eng. Luis Carlos Berrini/Praça General Falcão - Coord. UTM (Km) - N 7.388,47 - E 327,32 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietilético, Diâmetro de 125 mm - Ribeirão do Cupecê - Av. Eng. Luis Carlos Berrini/Rua Florida - Coord. UTM (Km) - N 7.388,25 - E 327,24 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em Polietilético, Diâmetro de 125 mm - Ribeirão do Cupecê - Av. Eng. Luis Carlos Berrini/Rua Quintana - Coord. UTM (Km) - N 7.388,80 - E 327,40 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9900123, Prov. 027 - Extrato de Portaria 684/05.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Dr. Chucri Zaidan, município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

Travessia intermediária - Ribeirão do Cupecê - Coord. UTM (Km) - N 7.387,14 - E 326,88 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9900123, Prov. 029 - Extrato de Portaria 685/05.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER HILL, CNPJ 67.632.612/0001-78, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua José Andrade Figueira, 500, Vila Suzana, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-1458 - Aquifero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.387,01 - E 322,36 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 7,50 m³/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9900971 - Extrato de Portaria 686/05.

Fica PAULO ANDRÉ MILKO, CPF 118.879.688-73, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Franca, 526 - Condomínio Tamboré Residencial I, município de BARUERI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 322-0183 - Aquifero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.401,79 - E 313,97 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,30 m³/h - período 5 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9903190 - Extrato de Portaria 687/05.

Fica KOHEI HASEGAWA, CPF 188.685.178-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Irohy, Bairro Irohy, município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação I - Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.394,88 - E 388,79 - MC 45 - Prazo 25 anos - vazão 120,00 m³/h - período 8 h/d - 15 d/m.

Captação II - Bacia do Rio Tietê (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.394,77 - E 388,85 - MC 45 - Prazo 25 anos - vazão 150,00 m³/h - período 8 h/d - 15 d/m.

Captação III - Bacia do Rio Tietê (nascente) ATIBAIA - S.P. - Coord. UTM (Km) - N 7.394,35 - E 388,99 - MC 45 - Prazo 25 anos - vazão 120,00 m³/h - período 8 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9903386 - Extrato de Portaria 688/05.

Fica a PEDREIRA ANHANGUERA S/A - EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ 50.170.281/0003-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Raimundo da Cunha Matos, 440, Morro Grande, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 323-0157 - Aquifero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.403,75 - E 325,61 - MC 45 - Prazo anos - vazão 3,50 m³/h - período 16 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9903452 - Extrato de Portaria 689/05.

Fica a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DESPORTIVA E CULTURAL DO SOGO, CNPJ 04.587.298/0001-39, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Mogi/Salesópolis, Km 16, Bairro do Sogo, município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - LUIS H. KANOMATA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,80 - E 388,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 439,50 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - HELIO K. KANOMATA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,80 - E 388,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 216,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - JORGE KANOMATA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,80 - E 388,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 45,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - VIVALDO M. SANTOS Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,80 - E 388,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 144,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - SHIZUMI HAMASAKI Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,80 - E 388,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 240,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - EDUARDO I MAEDA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,67 - E 388,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 264,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - JOSÉ R. LARES Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,36 - E 388,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 535,50 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - KAORU HAYASHI Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,33 - E 389,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 172,50 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - JOÃO S. BERNARDINO Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,06 - E 389,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 101,25 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - HIROSHI SHINTATE Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,06 - E 389,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 200,25 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - LUIS Y. MORISHITA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.392,04 - E 389,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 439,50 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - KIICHIRO KAWAKAMI Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.391,59 - E 388,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 537,75 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - CARLOS MITIO KIAN Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,73 - E 388,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 210,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - RONALD TUDA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,73 - E 388,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 147,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - MARIO R. SOUZA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,51 - E 388,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 48,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - WINSTON TUDA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,51 - E 388,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 48,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - ALBERTO YUWATA Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,51 - E 388,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 72,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m.

Captação - MIKIO P. NISHINO Rio Biritiba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.390,51 - E 388,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 48,00 m³/h - período 12 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9903527 - Extrato de Portaria 690/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da

Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9800085, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, controle de cheia, lazer e paisagismo e adequação de sistema viário,na Rodovia Anhanguera (SP-330), Km 89,5, Bairro Sete Quedas, no município de CAMPINAS, requerida por a AGV CAMPINAS EMPREN-DIMENTOS LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.458,28 - E 285,38 - MC 45 - Vazão 476,00 m³/h 24 H/D - 30 D/M; Barramento 1 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,92 - E 287,10 - MC 45;

Barramento 2 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,13 - E 287,25 - MC 45;

Barramento 3 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,35 - E 287,25 - MC 45;

Barramento 4 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,35 - E 287,56 - MC 45;

Barramento 5 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,63 - E 287,68 - MC 45;

Barramento 6 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,93 - E 287,78 - MC 45;

Barramento 7 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,82 - E 287,91 - MC 45;

Barramento 8 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,87 - E 288,00 - MC 45;

Barramento 9 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,91 - E 288,09 - MC 45;

Barramento 10 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,95 - E 288,17 - MC 45;

Barramento 11 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,42 - E 286,88 - MC 45;

Barramento 12 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,40 - E 286,92 - MC 45;

Barramento 13 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,09 - E 287,24 - MC 45;

Barramento 14 - Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.457,93 - E 287,45 - MC 45;

Barramento 15 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.457,88 - E 287,48 - MC 45;

Barramento 16 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,12 - E 286,67 - MC 45;

Barramento 17 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.457,98 - E 286,73 - MC 45;

Barramento 18 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.457,77 - E 286,82 - MC 45;

Barramento 19 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.457,66 - E 286,94 - MC 45;

Travessia 1 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.460,40 - E 287,96 - MC 45;

Travessia 2 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.460,34 - E 287,90 - MC 45;

Travessia 3 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.460,00 - E 288,30 - MC 45;

Travessia 4 - Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,48 - E 288,32 - MC 45;

Travessia 5 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,34 - E 287,50 - MC 45;

Travessia 6 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.459,65 - E 287,65 - MC 45;

Travessia 7 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.460,10 - E 287,81 - MC 45;

Travessia 8 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,16 - E 286,58 - MC 45;

Travessia 9 - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,25 - E 286,70 - MC 45;

Travessia 10 - Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,15 - E 287,08 - MC 45;

Travessia 11 - afluente do Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.457,58 - E 287,00 - MC 45;

Travessia 12 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.457,95 - E 287,40 - MC 45;

Travessia 13 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,21 - E 287,90 - MC 45;

Travessia 14 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,50 - E 287,91 - MC 45;

Travessia 15 - afluente do Córrego São Vicente - Coord UTM (Km) - N 7.458,71 - E 288,00 - MC 45;

Travessia 16 - afluente do Rio Capivari (nome local: Córrego Saltinho) - Coord UTM (Km) - N 7.457,21 - E 287,44 - MC 45;

Canalização (fechada) - Córrego Sete Quedas - Coord UTM (Km) - N 7.458,92 - E 287,10 e Coord UTM (Km) - N 7.458,45 - E 286,99 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Retificação do D.O. de 29-5-2003**

Autos 9301245 - Extrato de Portaria 722/03, onde se lê: - Captação (Pivô 6) - Vazão 105,00 m³/h, leia-se: Captação (Pivô 6) - Vazão 95,00 m³/h.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

<b>Portaria GR-3.597, de 19-5-2005</b>	
<i>Dispõe sobre a distribuição de cargos de Professor Doutor</i>	
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:	
Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades de Ensino e Pesquisa abaixo relacionadas, os seguintes cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, art. 1º, inciso I:	
UNIDADES-ÓRGÃOS	Nº DE CARGOS
FD - Faculdade de Direito	4
FB - Faculdade de Odontologia de Bauru	06
ICMC - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação	6
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Procs. USP 005.1.538.2.3, 2005.1.1843.25.3 e 2005.1.652.55.1).	
<b>Despachos do Reitor, de 15-5-2005</b>	
<b>Retificando:</b>	
o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6418.1.1;	

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6423.1.5;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.7625.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6424.1.1;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6428.1.7;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6425.1.8;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6427.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.6426.1.4;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.7623.1.8;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp. Proc. USP 2005.1.7624.1.4.

<b>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Divisão de Material</b>
<b>Extrato de Termo Aditivo</b>
Proc. 2001.1.27859.1.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 4º. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 16-5-2005. Data da assinatura: 12-5-2005.
<b>EDITORA DA USP</b>
<b>Extratos de Contratos</b>
Contratante - Editora da USP - Contratada - Stéphane Huchet - Objeto - Contrato de Edição da Obra “Linhas de Fuga - Fragmentos da Teoria Francesa da Arte” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda para os 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante - Data da assinatura - 17-5-2005 - Proc. 2005.1.5929.1.2.
Contratante - Editora da USP - Contratado - Ubiratan Paulo Machado - Objeto - Contrato de Edição da Obra “Bibliografia Machadiana 1959-2003” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda para os 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante - Data da assinatura - 17-5-2005 - Proc. 2005.1.7982.1.8.

<b>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>
<b>ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>Retificação do D.O. de 16-10-2005</b>
No Edital 17-2004, onde se lê: cargo 1029410, leia-se: cargo 1029401.
<b>ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ</b>
<b>Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato</b>
Proc. 2005.1.39.11.6 - vol. II. Parecer C.J. 1281-04. Sigla da UD: USP-ESALQ. Contrato 07-2005. Contratada: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Alteração: Itens 3.2 e 3.3 da Cláusula 3ª - Prazos de vigência e de entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Valor: R\$ 85.000,00. Data da assinatura: 9-5-2005.

<b>FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO</b>
<b>Despacho do Diretor, de 19-5-2005</b>
<b>Retificando</b> , no Proc. USP 2005.1.971.17.7 CNPq, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Applied Biosystems.
<b>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS</b>
<b>REITORIA</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO</b>
<b>Despacho do Pró-Reitor, de 19-5-2005</b>
<b>Retificando:</b>
com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação: do Diretor Associado da Faculdade de Ciências Médicas - FCM/Unicamp, para aquisição de papel filtro S&S para teste PKU em recém-nascido, junto à empresa Merck S/A. - Proc. 02P-04479/2005;
do Coordenador de Administração do Hospital das Clínicas - HC/Unicamp, para aquisição de sistema de ventilação pulmonar de radioaerossol, junto à empresa Mallinckrodt Brasil Ltda. - Proc. 15P-12202/2005;
com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação do Diretor do Instituto de Química - IQ/Unicamp, para aquisição por importação direta de circuito controlador, fotodiodos para arseneto de galio e indio e sensor de imagem linear, junto à empresa Hamamatsu Corporation - Proc. 11P-05204/2005.

<b>DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>FINANÇAS</b>
<b>Resumo de Termo Aditivo</b>
Termo Aditivo 379-2004-003. Proc. 19-P-4900-2004 - Contrato 379-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Alexandre Galhego Paisagismo Ltda. - EPP - Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 8-6-2005 a 7-6-2006 - Data da assinatura: 19-5-2005.